



PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

1 **Data, hora e local:** 17 de agosto de 2017, às 9h38m, na Rua São Bento, 405, Auditório do  
2 18º andar do Edifício Martinelli, São Paulo, SP. **Ordem do dia: 01)** A Presidente, Rosane  
3 Cristina Gomes, declara aberta a sessão na presença dos representantes que compõem a  
4 mesa do poder público e da sociedade civil a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
5 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA,  
6 TITULAR 1; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**,  
7 ARLETE DOS ANJOS GRESPAN, TITULAR 2; **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL –**  
8 **SGM**, LUIZ CÉSAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS, TITULAR; **SECRETARIA**  
9 **MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**, GUILHERME FERNANDES DE SOUZA, SUPLENTE;  
10 **SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**, MARÍLIA  
11 PEDROSO LUCCAS, TITULAR; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**,  
12 JORGE ELOY GOMES PEREIRA, SUPLENTE; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO**  
13 **MEIO AMBIENTE – SVMA**, TERESA MARIA EMÍDIO, TITULAR; **SÃO PAULO**  
14 **URBANISMO – SP-URBANISMO**, RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES, TITULAR;  
15 **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE**  
16 **SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**, MARIA HELENA FAKHANY, TITULAR;  
17 **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**, DANIEL TODTMANN  
18 MONTANDON, TITULAR; **CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL –**  
19 **CBCS**, LUCIANA LINS, SUPLENTE; **SETOR EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA,  
20 TITULAR 1. **02)** Os seguintes representantes estavam presentes na reunião, mas não  
21 compuseram a mesa, a saber: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E**  
22 **LICENCIAMENTO – SMUL**, PEDRO JOSÉ BOTANI, SUPLENTE 1; **SECRETARIA**  
23 **MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, ROSANA YAMAGUTI,  
24 SUPLENTE 2; **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**,  
25 EDSON CAPITANIO, SUPLENTE; **ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS**  
26 **COMERCIANTES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**,  
27 ALBERTO MUSSALLEM, SUPLENTE; **03)** A Presidente fez informes acerca da eleição do  
28 CMPU, das futuras indicações até o final do ano para os demais colegiados, e sobre os  
29 ajustes do zoneamento, bem como ressaltou que pretende retomar as reuniões mensais.  
30 **04)** A Presidente também deu ciência da Ata da 78ª Reunião Ordinária. **05)** Processo nº  
31 **2016-0.239.504-3**; Projeto Modificativo de Reforma; Interessado: MUSEU DE ARTE DE  
32 SÃO PAULO - MASP; Local: Av. Paulista, 1510. Após debates, a CTLU emite a  
33 **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/050/2017** nos seguintes termos: "*A CTLU/SMUL,*  
34 *em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por unanimidade dos seguintes*  
35 *representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, SP – URBANISMO,*  
36 *ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1). DELIBERA, à vista da*  
37 *INFORMAÇÃO 0502/2017/SMUL/DEUSO e da INFORMAÇÃO Nº 0763/2017/SMUL/DEUSO, e*  
38 *considerando o decidido nos Despachos SEMPLA/CNLU/918/2000 e SEMPLA/CTLU/048/2004; que o*  
39 *uso E-4 está sujeito a diretrizes urbanísticas próprias fixadas por esta Câmara; que o Alvará de*  
40 *Aprovação e Execução nº 2008/03217-00, emitido para a reforma do anexo do MASP, encontra-se*  
41 *válido, de acordo com a informação de SERVIN às fls. 128 e ainda o disposto no art. 163 da Lei*  
42 *16.402/16, delibera que: No presente projeto modificativo deverão ser atendidas as seguintes*  
43 *condições: 01) Altura total da edificação 70,55 metros medida a partir do nível do pavimento térreo,*  
44 *incluindo ático e casa de máquinas, de acordo com o projeto aprovado; 02) Taxa de ocupação: 80%;*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

45 03) Recuos de frente: dispensado para a Avenida Paulista e mantido o existente para a Rua Professor  
46 Otávio Mendes; 04) Recuos laterais: dispensado para o pavimento térreo. Para os demais andares  
47 acima do térreo devem atender: 04.1) 3,03 m ( três metros e três centímetros) ao longo do lote  
48 vizinho do lado direito de quem olha da Avenida Paulista para o imóvel; 04.2) 11,00 m ( onze metros)  
49 ao longo do lote vizinho do lado esquerdo de quem olha da Rua Professor Otávio Mendes para o  
50 imóvel. 05) Deve ser apresentada manifestação favorável do Conpresp e Condephaat preliminarmente  
51 à aprovação do projeto; 06) A atividade "museu" não poderá ser alterada; 07) Ficam mantidos o item  
52 5 do Despacho SEMPLA/ CNLU/918/2000 e os itens 5 e 6 do Despacho SEMPLA/CTLU/048/2004; 08)  
53 Deverão ser atendidas as demais disposições legais pertinentes." 06) O representante do SETOR  
54 **EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA, TITULAR 1, se ausenta da reunião. **07)**  
55 **Processo nº 2012-0.126.904-7; Definição do Nível do Pavimento Térreo; Interessado:**  
56 **ROBERTO OLIVEIRA CECÍLIO; Local: Rua Ernesto Bottoni, s/nº. Após debates, a CTLU emite**  
57 **a PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/051/2017** nos seguintes termos: "A  
58 CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por unanimidade,  
59 dos seguintes representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, SP –  
60 URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO  
61 Nº 0687/2017/SMUL/DEUSO, favoravelmente ao estabelecimento do nível do pavimento térreo na cota  
62 758,52." 08) O representante do SETOR EMPRESARIAL, EDUARDO DELLA MANNA,  
63 TITULAR 1, retorna a reunião. 09) Processo nº 2015-0.272.078-3; Subestação de  
64 Energia; Interessado: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ; Local:  
65 Rua André de Almeida, s/nº. Após debates, a CTLU emite a PRONUNCIAMENTO SMUL.  
66 **SEOC. CTLU/052/2017** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária,  
67 realizada em 17 de agosto de 2017, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0630/2017/SMUL/DEUSO e nos termos  
68 do inciso II do art. 107 da Lei 16.402/16, DELIBERA, por unanimidade dos seguintes representantes, a  
69 saber: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO  
70 BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1), favoravelmente à permissão de  
71 instalação da atividade "subestação primária de suprimento de energia para a Linha 15 – Prata do  
72 Metrô", enquadrada como INFRA-4, em imóvel situado na Rua André de Almeida, s/nº, na Quadra Fiscal  
73 003 do Setor 241, Prefeitura Regional de São Mateus, devendo ser atendidos os parâmetros de  
74 incomodidade previstos na lei." 10) Processo nº 2016-0.138.611-3; Certidão de Uso e  
75 Ocupação do Solo; Interessado: D.M.A PARTICIPAÇÕES S/C LTDA; Local: Rua Amadea  
76 Centini, 36. Após debates, a CTLU emite a RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/015/2017  
77 nos seguintes termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 79ª Reunião  
78 Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por 11 votos favoráveis dos seguintes representantes,  
79 a saber: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, SP – URBANISMO, IAB (SP),  
80 CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1) e 01 abstenção do seguinte representante, a saber: ASS. SÃO  
81 BENEDITO LEGAL, à vista da INFORMAÇÃO nº 0695/2017/SMUL/DEUSO, no processo nº 2016-  
82 0.138.611-3, RESOLVE: Que o enquadramento da atividade "preparação de massa de concreto e  
83 argamassa para construção", de Código CNAE 2330-3/05, atualmente incluída no Subgrupo Ind-1a/06  
84 do Decreto 57.378/16, seja retificado e incluído no Subgrupo Ind-2-8, "fabricação de produtos minerais  
85 não metálicos", conforme item VIII do artigo 103 da Lei 16.402/16, como "preparação de massa de  
86 concreto e argamassa para construção"." 11) A representante da SECRETARIA MUNICIPAL  
87 **DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO**, LAURA DÍAZ MONTIEL, TITULAR 1, integra a reunião.  
88 **12) Processo nº 2017-0.052.735-1; Certidão de Uso e Ocupação do Solo; Interessado:**  
89 **CONSTRUTORA OAS S/A; Local: Rodoanel Mario Covas - Trecho Norte. Após debates, a**  
90 **CTLU emite a RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/016/2017** nos seguintes termos: "A





PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

91 Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de  
92 agosto de 2017, por unanimidade dos seguintes representantes, a saber: **SMUL (1), SMUL (2),**  
93 **SGM, SMJ, SMPR, SMSO (1), SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL,**  
94 **IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1),** à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0534/2017/SMUL/DEUSO,**  
95 no processo nº 2017-0.052.735-1, **RESOLVE:** Que a atividade "fabricação de massa asfáltica", de  
96 código CNAE 2399-1/99, está enquadrada no Subgrupo Ind-2-8, "fabricação de produtos de minerais  
97 não metálicos", conforme Item VIII do Art. 103 da Lei 16.402/16, como "preparação de massa asfáltica  
98 para pavimentação." e o **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/053/2017** nos  
99 seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017,  
100 por **11 votos favoráveis** dos seguintes representantes, a saber: **SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ,**  
101 **SMPR, SMSO (1), SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, SETOR**  
102 **EMPRESARIAL (1) e 02 abstenções** dos seguintes representantes, a saber: **SMT, IAB (SP),** à vista  
103 da **INFORMAÇÃO Nº 0534/2017/SMUL/DEUSO, DELIBERA** que não há óbice à instalação, em caráter  
104 transitório, de usina para preparação de massa asfáltica para pavimentação, para fornecimento às obras  
105 dos Lotes 2 e 3 do trecho norte do Rodoanel Mario Covas, com desmobilização ao final das mesmas,  
106 sem intervenção em APP e sem necessidade de supressão de vegetação adicional à já licenciada pela  
107 CETESB para a implantação da rodovia, em área situada na faixa de domínio da mesma, na Quadra 998  
108 do Setor 218, na zona rural do Município, com acesso pela Estrada Santa Inês, na altura da Estrada da  
109 Sede, Prefeitura Regional Casa Verde – Cachoeirinha, conforme indicado pelo interessado no processo  
110 2017-0.052.735-1" **13**) Processo nº **TID nº 15144386**; Classificação de Uso de Edificações;  
111 Interessado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS; Local: Rua  
112 Mergenthaler, 592. Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO**  
113 **SMUL.SEOC.CTLU/017/2017** nos seguintes termos: "A Câmara Técnica de Legislação  
114 Urbanística – CTLU, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por  
115 **unanimidade** dos seguintes representantes, a saber: **SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR,**  
116 **SMSO (1), SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS,**  
117 **SETOR EMPRESARIAL (1),** à vista da **INFORMAÇÃO nº 0056/2017/SMUL/DEUSO** e da **INFORMAÇÃO**  
118 **nº 0766/2017/SMUL/DEUSO, no TID nº 15144386, RESOLVE:** As Unidades de Tratamento de Carga  
119 dos Correios, que abrangem Centro de Triagem de Cartas, Centro de Tratamento de Encomendas,  
120 Centro de Tratamento de Cartas e Encomendas, Terminal de Carga, Centro de Distribuição e Centro de  
121 Operações Logísticas, pelo seu grande porte, utilização de equipamentos pesados e funcionamento em 3  
122 turnos, ficam incluídas dentro do Grupo nR3-3 "serviço público social especial." **14**) Processo nº  
123 **2016-0.139.149-4**; Regularização dos perímetros vetados da Lei nº 16.402/16;  
124 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL/BRACEL  
125 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (anteriormente denominada SAINT GERMAIN  
126 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA); Local: Via Anhanguera, Km 22. Após debates, a  
127 CTLU emite a **PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/054/2017** nos seguintes termos:  
128 "A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por **unanimidade**  
129 dos seguintes representantes, a saber: **SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMSO (1), SMT,**  
130 **SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR**  
131 **EMPRESARIAL (1),** à vista das informações constantes no processo nº 2016-0.139.149-4, em especial  
132 a **INFORMAÇÃO Nº 1282/2016/SMUL/DEUSO, INFORMAÇÃO TÉCNICA 072/DEPLAN.1/2017, a**  
133 **INFORMAÇÃO Nº 1105/2017/SMUL.AJ** e a **INFORMAÇÃO Nº 0859/2017/SMUL/DEUSO, DELIBERA**  
134 **favoravelmente pela manutenção da RESOLUÇÃO SMDU.SEOC.CTLU/001/2016." **15**) Processo nº**  
135 **2017-0.117.320-0**; Análise dos Perímetros Vetados - Lei nº 16.402/16; Interessado:  
136 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL; Local: . Após debates,





PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

137 a CTLU emite a **RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/018/2017** nos seguintes termos: "A  
138 Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de  
139 agosto de 2017, por 12 votos favoráveis dos seguintes representantes, a saber: **SMUL (1), SMUL**  
140 **(2), SGM, SMJ, SMPR, SMSO (1), SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO**  
141 **LEGAL, IAB (SP), SETOR EMPRESARIAL (1) e 01 abstenção** do seguinte representante, a saber:  
142 **CBCS**, à vista da **INFORMAÇÃO nº 0903/2017/SMUL/DEUSO**, no processo nº 2017-0.117.320-0,  
143 **RESOLVE: Considerando o interesse do Poder Executivo em manter os regramentos de uso e ocupação**  
144 **do solo que atendem às demandas e características sociais dos perímetros vetados 09 à 14 do Mapa 01**  
145 **anexo à Lei Municipal nº 16.402/2016, ficam demarcadas as zonas de uso conforme disposto nos Mapas**  
146 **04 e 04A da Lei Municipal nº 16.050/2014, a saber: ZEIS-2 para os perímetros 10, 11 e 14 e ZEIS-3**  
147 **para os perímetros 09, 12 e 13." 16)** Processo nº **2016-0.232.555-0**; Alvará de Aprovação e  
148 Execução de Reforma; Interessado: JOSÉ JOSIAS NETO; Local: Rua Martin Francisco, 518.  
149 Após debates, a CTLU emite a **RESOLUÇÃO SMUL.SEOC.CTLU/019/2017** nos seguintes  
150 termos: "A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada  
151 em 17 de agosto de 2017, por 12 votos favoráveis dos seguintes representantes, a saber: **SMUL (1),**  
152 **SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMSO (1), SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO BENEDITO**  
153 **LEGAL, IAB (SP), CBCS e 01 abstenção** do seguinte representante, a saber: **SETOR**  
154 **EMPRESARIAL (1)**, à vista da **INFORMAÇÃO Nº 0883/2017/SMUL/DEUSO**, no processo nº 2016-  
155 **0.232.555-0. RESOLVE: O artigo 174 da Lei nº 16.402/2016 aplica-se exclusivamente à subcategoria**  
156 **de uso R2v (conjunto com mais de duas unidades habitacionais agrupadas verticalmente), conforme**  
157 **definido no artigo 94 da referida lei." 17)** A representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
158 **URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, ARLETE DOS ANJOS GRESPAN, TITULAR 2,  
159 se ausenta da reunião. **18)** Processo nº **2016-0.047.940-1**; Alvará de Aprovação e  
160 Execução de Reforma; Interessado: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS; Local:  
161 Avenida Jacu Pêssego, 3787. Após debates, a CTLU emite a **PRONUNCIAMENTO**  
162 **SMUL.SEOC.CTLU/055/2017** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião  
163 Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por **unanimidade** dos seguintes representantes, a  
164 saber: **SMUL (1), SGM, SMJ, SMPR, SMSO (1), SMT, SVMA, SP – URBANISMO, ASS. SÃO**  
165 **BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1)**, à vista da **INFORMAÇÃO Nº**  
166 **0754/2017/SMUL/DEUSO**, tendo em vista a solicitação do interessado para análise do processo pela  
167 **legislação vigente na data de seu protocolo, 29/02/2016, Leis nºs 16.050/14 (PDE) e 13.885/04**  
168 **(LPUOS), e que, segundo a primeira, devem ser observadas as disposições transitórias relativas a**  
169 **zoneamento nela estabelecidas, DELIBERA que: a parcela do lote cadastrado sob nº 243.007.0001-8,**  
170 **conforme levantamento planialtimétrico apresentado pelo interessado, grafada como IQ ZEIS1-L125**  
171 **segundo a Lei 13.885/04 e não demarcada como ZEIS pela Lei 16.050/14, de acordo com o Inciso I do**  
172 **§ 1º do Art. 368 dessa lei, fica enquadrada como Zona Predominantemente Industrial, IQ ZPI/01." 19)**  
173 A representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO –**  
174 **SMUL**, ARLETE DOS ANJOS GRESPAN, TITULAR 2, retorna a reunião. **20)** O representante  
175 do **SETOR EMPRESARIAL**, EDUARDO DELLA MANNA, TITULAR 1, se retira da reunião. **21)**  
176 A representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO**, LAURA  
177 DÍAZ MONTIEL, TITULAR 1, se retira da reunião. **22)** Processo nº **2013-0.179.489-5**;  
178 Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES  
179 S/A; Local: Rua São Leopoldo, 480. Após debates, a CTLU emite a **PRONUNCIAMENTO**  
180 **SMUL.SEOC.CTLU/056/2017** nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião  
181 Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por **10 votos favoráveis** dos seguintes representantes,  
182 a saber: **SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB**





PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

183 (SP), CBCS e 01 abstenção do seguinte representante, a saber: SP – URBANISMO, no exercício  
184 das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 e 251 da Lei 13.885/04 e artigo 18 e 20 do Decreto nº  
185 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15,  
186 após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade  
187 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à  
188 vista da MANIFESTAÇÃO/040/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a  
189 serem observadas na aprovação do empreendimento." 23) Processo nº 2006-0.259.932-2;  
190 Alvará de Aprovação e Execução de Reforma; Interessado: CENTER NORTE S/A; Local: Rua  
191 José Bernardo Pinto, 333. Após debates, a CTLU emite a PRONUNCIAMENTO  
192 SMUL.SEOC.CTLU/057/2017 nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião  
193 Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por 06 votos favoráveis dos seguintes representantes,  
194 a saber: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS, 02 votos  
195 contrários dos seguintes representantes, a saber: SMPR, SMT e 03 abstenções dos seguintes  
196 representantes, a saber: SVMA, SP – URBANISMO, IAB (SP), no exercício das atribuições previstas no §  
197 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da  
198 Lei nº 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do  
199 impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de  
200 uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da  
201 MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2017, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem  
202 observadas na aprovação do empreendimento." 24) Processo nº 2013-0.354.806-9; Alvará de  
203 Aprovação e Execução de Edificação Nova; Interessado: CURT WALTER OTTO BAUMGART;  
204 Local: Rua José Bernardo Pinto, Rua Francisco Duarte e Rua Miguel Mentem. Após debates,  
205 a CTLU emite a PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/058/2017 nos seguintes  
206 termos: "A CTLU/SMUL, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por 07  
207 votos favoráveis dos seguintes representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR,  
208 ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CBCS e 04 abstenções dos seguintes representantes, a saber: SMT,  
209 SVMA, SP – URBANISMO, IAB (SP), no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da  
210 Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16 e à  
211 vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do impacto previsto,  
212 considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do  
213 solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/025/CAIEPS/2017, não haver  
214 exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento."  
215 25) Processo nº 2013-0.207.283-4; Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e  
216 Execução de Reforma; Interessado: SOCIEDADE HOSPITAL SAMARITANO; Local: Rua  
217 Conselheiro Brotero, 1.486 e Rua Dr. Veiga Filho. Após debates, a CTLU emite a  
218 PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/059/2017 nos seguintes termos: "A CTLU/SMUL,  
219 em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de agosto de 2017, por unanimidade dos seguintes  
220 representantes, a saber: SMUL (1), SMUL (2), SGM, SMJ, SMPR, SMT, SVMA, SP – URBANISMO,  
221 ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, IAB (SP), CBCS, no exercício das atribuições previstas no § 4º do  
222 artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº  
223 16.402/16 e à vista do disposto na Lei nº 16.237/15, após análise do empreendimento e do impacto  
224 previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e  
225 ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/033/CAIEPS/2017,  
226 não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do  
227 empreendimento, com a ressalva deliberada em plenário em que a CTLU entende possível aceitar a  
228 realocação das vagas, à vista do disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 14.242/06." 26) Às 13:11





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

229 horas, a Senhora Presidente, Rosane Cristina Gomes, agradece e encerra a reunião  
230 informando que será realizada uma reunião extraordinária no dia 24 de agosto de 2017.

**PRESIDÊNCIA**

ROSANE CRISTINA GOMES  
PRESIDENTE

**APOIO  
SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU**

GUILHERME P. N. NAFALSKI  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

**ENTIDADES PRESENTES  
(COM DIREITO A VOTO)**

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA  
TITULAR 1

PEDRO JOSÉ BOTANI  
SUPLENTE 1

ARLETE DOS ANJOS GRESPAN  
TITULAR 2

ROSANA YAMAGUTI  
SUPLENTE 2

Secretaria Executiva dos Órgãos Colegiados – SEOC  
Rua São Bento, 405 - 18º andar | sala 183A | São Paulo-SP | CEP 01011-100  
3113 7786 | [ctlu@prefeitura.sp.gov.br](mailto:ctlu@prefeitura.sp.gov.br)



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL – SGM**

---

**LUIZ CÉSAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS**  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA – SMJ**

  

---

**GUILHERME FERNANDES DE SOUZA**  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS – SMPR**

---

**MARÍLIA PEDROSO LUCCAS**  
TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO**

---

**LAURA DIAZ MONTIEL**  
TITULAR 1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – SMT**

  

---

**JORGE ELOY GOMES PEREIRA**  
SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**

  

---

**TERESA MARIA EMÍDIO**  
TITULAR



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU  
ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**EDSON CAPITANIO**  
SUPLENTE

**SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**

**RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES**  
TITULAR

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO  
ASSOCIAÇÃO SÃO BENEDITO LEGAL DOS COMERCIANTES, PRESTADORES DE  
SERVIÇOS E MORADORES DE SÃO PAULO**

**MARIA HELENA FAKHANY**  
TITULAR

**ALBERTO MUSSALLEM**  
SUPLENTE

**SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL  
INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – IAB-SP**

**DANIEL TODTMANN MONTANDON**  
TITULAR

**CONSELHO BRASILEIRO DE CONSTRUÇÃO SUSTENTÁVEL – CBCS**

**LUCIANA LINS**  
SUPLENTE





PREFEITURA DE  
**SÃO PAULO**  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**  
**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**SETOR EMPRESARIAL**



**EDUARDO DELLA MANNA**  
TITULAR 1

**ENTIDADES AUSENTES**

**PODER PÚBLICO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS – SMSO (TITULAR 2 /SUPLENTE2)

**SOCIEDADE CIVIL**

**SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO**

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP  
(TITULAR/SUPLENTE 1)

UNIÃO DOS MOVIMENTOS DE MORADIA DA GRANDE SÃO PAULO E INTERIOR – UMM-SP  
(TITULAR/SUPLENTE 2)

CICLOCIDADE – ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS URBANOS DE SÃO PAULO – (TITULAR/SUPLENTE)

**SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL**

SETOR EMPRESARIAL (TITULAR 2/SUPLENTE 2)

**SEGMENTO DE CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS**

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL (SANTO AMARO) – (TITULAR/SUPLENTE)

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH – (TITULAR/SUPLENTE)